



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA  
*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **PORTARIA N.º 434 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 483, Folha n.º 62, Livro n.º 06, datado de 26/08/2019.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 26 de Agosto a 24 de Setembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2016, a Servidora Pública Municipal Sra. BEATRIZ LOPES DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA, RG. n.º 28.840.341-1-SSP/SP, nomeada em 02/01/2001, no cargo de PROFESSORA-PEB-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Agosto de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 27 de Agosto de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração